

Sapopema – Pr, 01 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:362C36F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º058/2022

(Processo de Licitação n.º 134/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à Contratação de clínicas odontológicas e/ou pessoa física para confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

L.F. DAL POSSO, nos lotes 001 e 002 no objeto desta licitação, com valor total estimado em R\$ 144.999,20 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE	Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid.	Preço máximo Unit. R\$	Preço máximo total do item R\$
1	1	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL INFERIOR DE ACRÍLICO COM GRAMPOS TORCIDOS	40	UNI	437,50	17.500,00
	2	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL SUPERIOR DE ACRÍLICO COM GRAMPOS TORCIDOS	40	UNI	437,50	17.500,00
	Lote exclusivo MPE Valor Máximo Total do Lote R\$ 35.000,00					
2	1	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR	120	UNI	458,33	54.999,60
	2	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR	120	UNI	458,33	54.999,60
	Lote Ampla concorrência Valor Máximo Total do Lote R\$ 109.999,20					

HOMOL: 31/10/2022.

Sengés, 31 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8C38260B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 023/2022 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 023/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CARGOS LISTADOS NO PRESENTE EDITAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SULINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o cadastro de reserva nos cargos de Assistente Social, Professor de Informática, Professor de Letras Inglês, Professor com Pedagogia, Professor de Artes e Professor de Educação Física (Bacharel).

1. OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A seleção pública por tempo determinado destina-se ao cargo de Assistente Social, Professor de Informática, Professor de Letras Inglês, Professor com Pedagogia, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no Município.

1.2. A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado - PSS compete à Comissão Organizadora do PSS, instituída e nomeada através da Portaria nº 133/2022, de 31 de outubro de 2022 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sulina.pr.gov.br>

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital de homologação final do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado por igual período.

1.5. Este Processo Seletivo para o cargo (Quadro 1, item 1.11) de Assistente Social, **consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço na área do cargo, conforme disposto no Anexo I**, parte integrante deste Edital, etapa esta de caráter classificatório, e de posterior exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.6. Este Processo Seletivo para os cargos (Quadro 2, item 1.11) de Professor de Informática, Professor de Educação Física (Bacharel), Professor de Artes, Professor Letras Inglês e Professor com Pedagogia, **consistirá de prova de titulação, experiência profissional comprovada na área do cargo e realização de uma aula prática à Banca, conforme disposto no Anexo II**, parte integrante deste Edital, etapa esta de caráter classificatório, e de posterior exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.7. É de competência da Comissão Examinadora nomeada para esse fim através de Portaria a avaliação de títulos e currículo.

1.8. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº. 1088/2022.

1.9. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS colaboradores da Comissão Organizadora do PSS e da Comissão Examinadora do PSS, bem como pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.

1.10. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 8.7 deste Edital.

1.11. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

QUADRO 01 CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$	FUNDAMENTO LEGAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	30	01	3.436,49	LEI Nº 1088/2022	100,00

QUADRO 2 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO E REALIZAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA DE 05 (CINCO) MINUTOS PARA A BANCA AVALIADORA

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$	FUNDAMENTO LEGAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de informática	20	01	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00
Professor de Educação Física (Bacharel)	20	01	1.886,31	LEI Nº 911/2017	70,00
Professor de Artes	20	01	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00
Professor Letras Inglês	20	01	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00
Professor com pedagogia	20	04 e CR	1.886,31	LEI Nº 1088/2022	70,00

CR: Cadastro de Reserva

1.11.1. Para comprovar os requisitos específicos, as habilitações dos cursos deverão estar reconhecidas e certificadas pelo órgão competente.

1.11.2. Sobre a remuneração bruta haverá a incidência de descontos legais, inclusive as decorrentes do art. 37, XI da Constituição Federal.

1.11.3. Tanto os cargos com carga horária de 30h e 20h poderão ter ampliação de carga horária até o limite definido pela legislação pertinente, desde que haja interesse do município e a concordância e disponibilidade de horário por parte do interessado.

1.12. As descrições das atribuições do cargo constam do Anexo II, parte integrante deste Edital.

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, por meio do endereço eletrônico: <http://www.sulina.pr.gov.br>, no diário eletrônico Oficial do Município no endereço: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e no Quadro de avisos da Prefeitura, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e nos que forem publicados durante a execução desse Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.14. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

1.15. Os contratados submetem-se ao regime de trabalho definido na Lei nº. 371/2005 de 09/09/2005.

1.16. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado, irão atuar conforme horário de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da municipalidade, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

1.17. Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: 1.17.1. Horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;

1.17.2. Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;

1.17.3. Inscrição no Regime Geral da Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

1.17.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

1.17.5. Vale alimentação atribuído em igualdade ao ofertado aos servidores efetivos;

1.18. Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	Até o dia 03/11/2022 no diário oficial do Município
Impugnações ao Edital	03/11/2022 à 04/11/2022
Período de Inscrições	07/11/2022 à 22/11/2022
Publicação da Homologação das Inscrições	24/11/2022
Recursos ao Edital de Homologação das inscrições	25/11/2022 à 28/11/2022
Realização da Prova de títulos e comprovação profissional Quadro 1 e 2.	No ato da Inscrição
Publicação do dia, horário e ordem de apresentação à banca	30/11/2022
Realização da Banca Avaliadora	06/12/2022
Publicação do Resultado da Banca Avaliadora	07/12/2022
Recursos	12/12/2022
Publicação do Resultado Final	14/12/2022
Publicação da homologação do Resultado Final	16/12/2022

- De acordo com a conveniência da Administração Pública, as datas poderão sofrer alterações, e poderá haver prorrogação de prazo de inscrições, ainda que específico a determinado cargo, que serão comunicadas por meio do endereço eletrônico <http://www.sulina.pr.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO 2.1. As inscrições serão aceitas nas formas presencial. Dúvidas ou maiores informações pelo fone (46) 3244.1384, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:30 às 16:30 (horário de Brasília).

2.2. As inscrições serão realizadas na forma presencial, poderão ser realizadas a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2022 até o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, no horário das 08h00 min às 11h00 min e das 13h30 min às 16h30 min, na secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Sulina na R. Antonio Dionísio Reichert, Biblioteca Cidadã, Sulina – PR.

2.3. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado está disponível nos Quadros 1 e 2, item 1.11 do presente Edital.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Sulina o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição constante do Anexo III, se portador de deficiência deverá preencher o formulário do anexo IV e as declarações dos anexos V e VI e apresentar os seguintes documentos: 2.7.1. Documento original de identidade e uma fotocópia;

2.7.2. Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original e uma fotocópia.

2.7.3. Diploma original de conclusão do curso exigido para o cargo e uma fotocópia.

2.7.4. Declaração, carteira de trabalho (página inicial e registro para o cargo pretendido), declaração de estágio, devendo ser apresentados originais e uma cópia de cada ou cópia do contrato de trabalho, caso houver, que comprove a experiência profissional no cargo exigido, cópia e original.

2.7.4.1. Em caso de declaração deverá ser a original ou cópia autenticada.

2.8. O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.9. Em hipótese alguma serão finalizadas inscrições que não contemplem a documentação exigida para o cargo apresentadas no original e uma fotocópia.

3. DA RESERVA DE VAGAS 3.1. Considerando que o presente Processo Seletivo se destina também a Cadastro de Reserva a concorrência será igual entre todos os candidatos interessados, independente da condição de participação do candidato.

3.2. Em caso dos chamamentos para as vagas forem ampliados durante a vigência do Processo Seletivo, bem como respeitado o prazo de validade do mesmo, fica assegurado aos candidatos que se inscreverem na condição de reservas de vagas para pessoa com deficiência os percentuais definidos em lei federal de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.3. Os candidatos que declararem em ficha de inscrição ser pessoa com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação

Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5. O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

4. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO 4.1. No momento da inscrição o candidato apresentará, os documentos pessoais e de qualificação (diploma), os títulos de que dispuser para classificação no certame. Todos os documentos e suas cópias deverão estar acondicionados em envelope sem timbre. 4.1.1. Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso para os cargos.

4.1.2. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado: 4.1.2.1. Para os cargos dos Quadros 1 e 2, através da cópia dos contratos de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS declaração de estágio e declaração de serviço público no cargo pretendido.

4.1.2.2. Será pontuado somente o tempo de serviço dentro do período de 01/10/2017 a 01/10/2022, em acordo com a pontuação descrita nos Anexos II e IV.

4.2. Os comprovantes (títulos e de tempo de serviço) deverão ser entregues unicamente no momento da realização da inscrição. Não sendo recebidos fora deste ato.

4.3. Membro da Comissão Organizadora no Ato da inscrição verificará cada título e sua cópia, autenticando na cópia “**Confere com original**”, escrito a caneta, deverá assinar e colocar a portaria de nomeação da Comissão, após lacrando o envelope sem timbre, na frente do candidato, **CONTENDO APENAS O NÚMERO DE INSCRIÇÃO E CARGO**. 4.3.1. O membro da comissão apenas certificará a autenticidade da cópia em comparação com o original, **não fará conferência da documentação entregue**.

4.3.2. A conferência da documentação necessária cabe ao candidato sendo parte do processo seletivo.

5. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 5.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à rigorosa análise, conferência e lançamento dos documentos apresentados pelos candidatos, pontuando-os nos termos do **Anexo I (Quadro 1)**. 5.1.1. O total Máximo da prova de títulos e tempo de serviço é de 100 pontos.

5.1.2. O total Máximo da prova de títulos, tempo de serviço e Aula Prática à Banca Examinadora é de 100 pontos.

5.1.3. **A nota de corte será a média inferior a 50 (cinquenta) pontos.**

5.2. O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil, conforme o cronograma disposto no item 1.18 deste Edital, a contar da publicação das notas da banca, para recorrer quanto a sua pontuação e/ou desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicada a Classificação Final do Processo Seletivo, cuja previsão consta do cronograma deste documento, através de Edital específico que será publicado no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no

5.4. O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da banca avaliadora, para recorrer quanto a sua nota, inclusive no que tange o critério de desempate no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 6 deste Edital.

Endereço eletrônico <http://www.sulina.pr.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e afixado no paço municipal.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL 6.1. Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

7. DOS RECURSOS 7.1. Modelo de Formulário de Recurso Anexo IX do presente Edital.

7.2. Poderá o candidato interpor recursos conforme Item 1.18 deste edital, o que poderá fazê-lo pelo período na forma prevista no cronograma, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Prefeitura Municipal de Sulina na R. Tupinambá, 68, Sulina – PR.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.5. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

8.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos: a. ser aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

b. comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c. ter completado 18(dezoito) anos de idade;

d. encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos, se brasileiro ou naturalizado;

e. estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, se for o caso;

f. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se brasileiro ou naturalizado;

g. possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por laudo médico emitido por médico do trabalho designado pelo Município de Sulina;

h. não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;

i. não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

j. apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

8.7. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

8.8. Será considerado desistente, perdendo o direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo até de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data estipulada para comparecimento publicada no edital de convocação.

8.9. Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea “h”, o candidato (a) enquadrado(a) na execução prevista na alínea “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

8.10. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

8.11. Serão desclassificados(as) ainda, os(as) candidatos(as) que encaminhados(as) não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação.

9. DA BANCA

9.1 A apresentação perante a banca avaliadora será no dia conforme horários previamente determinados pela comissão, que será divulgado nos meios oficiais com antecedência. 9.2. A banca avaliadora será composta por 2 (dois) membros, com 1 (um) suplente, com conhecimento igual ou superior ao candidato examinado.

9.3. A banca avaliadora, analisará os seguintes critérios:

a) Postura e oratória: apresentação e capacidade de comunicação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Conhecimento e domínio de conteúdo: domínio do assunto e organização de pensamento, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);

c) Metodologia e didática aplicada: planejamento e metodologia da aula será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9.4. Serão submetidos à banca avaliadora:

a) Todos os inscritos para os cargos de Professor Educação Física Bacharelado, Professor Letras Inglês, Professor de Artes e Professor de Informática.

b) Para o cargo de Professor com Pedagogia, os 20 (vinte) primeiros classificados na prova de títulos, podendo esse número ser menor em virtude do número de inscritos para o cargo.

9.5. Cada candidato deverá entregar a banca avaliadora, seu plano de aula em 3 (três) vias.

9.6. A prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma aula prática com duração de 05 (cinco) minutos.

9.7. Nenhum candidato poderá assistir a prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sulina.pr.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e afixado no paço municipal, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sulina.pr.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e afixado no paço municipal, reservando-se a Prefeitura do

Município de Sulina o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

10.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. A compreensão do presente edital é parte integrante do processo seletivo.

10.7. Todos os atos relacionados ao presente edital de processo seletivo-PSS, serão divulgados no **Mural da Prefeitura de Sulina – PR**, site oficial do Município no endereço eletrônico: www.sulina.pr.gov.br e no Diário oficial Eletrônico no endereço: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7.4. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo.

7.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.2.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

7.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora serão improvidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO 8.1. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstas no cronograma do presente edital, item 1.18.

8.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, quando houver a necessidade por parte da Municipalidade.

8.3. O contrato terá a duração de até 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude do preenchimento de vagas através de concurso público ou ainda, pelo encerramento da necessidade da administração.

Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo e o resultado e classificação final publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sulina.pr.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> e afixado no paço municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/11/2022.

PUBLICADO EM 03/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/11/2022 EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARTE INTEGRANTE

DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

QUADRO 01 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO, item 1.11 do presente Edital

CARGO	TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Assistente Social	Requisito Básico Graduação Universitária na Área. Com registro no Conselho Regional de Assistência Social	Diploma ou certidão de conclusão do curso	30	30
		Pós – Graduação Assistência Social	10	30
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ mês	40
		TOTAL		100
QUADRO 2 - CARGOS COM CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DO CARGO E REALIZAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA DE 05 (CINCO) MINUTOS PARA A BANCA AVALIADORA				
Professor de Informática	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso	10	10
		Pós – Graduação em Veterinária	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40
TOTAL		100		
Professor de Inglês	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso em Letras Inglês Português	10	10
		Pós – Graduação Ensino Bilíngue	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40
TOTAL		100		
Professor de Artes	Requisito Básico Graduação Universitária na Área	Diploma ou certidão de conclusão do curso em Letras Inglês Português	10	10
		Pós – Graduação Ensino Bilíngue	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40
TOTAL		100		
Pedagogia com Pedagogia	Requisito Básico Graduação Universitária na Área de Pedagogia	Diploma ou certidão de conclusão do curso em Letras Inglês Português	10	10
		Pós – Graduação Ensino Bilíngue	10	20
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ mês	30
		Aula Prática à Banca Examinadora	40	40

		TOTAL	100
Professor de Educação Física (Bacharel)	Requisito Básico Graduação Universitária na Área e registro no CREF	Diploma ou certidão de conclusão do curso de Educação Física Bacharelado	10
		Pós – Graduação Educação Física	10
		Tempo de serviço comprovado na área Pública ou Privada. Registro em CTPS, Declaração com firma reconhecida ou contrato de prestação de serviço.	1/ mês
		Aula Prática à Banca Examinadora	40
		TOTAL	100

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO 1 e 2, ITEM 1.11 DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

CARGO	DESCRIÇÃO
Assistente Social	Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes à assistência Social. Descrição de Atividades Típicas do Cargo: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento dos serviços municipais; Prestar assistência no âmbito social aos Servidores Públicos e familiares, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; Assessorar tecnicamente os servidores públicos municipais, orientando-os através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico-sociais da população em geral, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Elaborar laudos e relatórios quando necessário; Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas; Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Professor de Artes	Descrição Sintética: - Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e específica da formação requisitada. Descrição Analítica - Ministrar aulas de acordo com a formação; - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; - Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; - Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); - Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar; - Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; - Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; - Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Educação Física (Bacharel)	Atribuições dos servidores temporários a serem contratados. Descrição Sintética: - Executar tarefas inerentes às áreas de prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais. Descrição Analítica - Aplicação de exercícios de verificação de tônus respiratório e muscular; - Aplicação de testes de avaliação física; - Aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outras atividades esportivas; - O desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas, vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Inglês	Descrição Sintética: - Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e específica da formação requisitada. Descrição Analítica - Ministrar aulas de acordo com a formação; - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; - Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; - Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); - Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar; - Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; - Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; - Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Pedagogia	Descrição Sintética: - Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e específica da formação requisitada. Descrição Analítica - Ministrar aulas de acordo com a formação; - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; - Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; - Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); - Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar; - Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; - Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; - Executar outras tarefas correlatas. Carga Horária: 20 horas semanais Formação Mínima: Formação em Curso superior na área específica do cargo pretendido.
Professor de Informática	Atribuições dos servidores temporários a serem contratados. Descrição Sintética: - Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e específica da formação requisitada. Descrição Analítica - Ministrar aulas de acordo com a formação; - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua; - Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública; - Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação; - Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; - Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino; - Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros); - Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar; - Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; - Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar; - Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo, sem abreviações:	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Documento de Identidade nº: Órgão expedidor do Documento:	
CPF/MF nº:	Título Eleitoral nº:
Data de nascimento:	Estado Civil: Número de Filhos:
Endereço Completo:	
Cidade:	Estado: CEP:
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
E-mail para contato:	
Portador de Deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Tipo de Deficiência:	
Grau de Escolaridade:	
OPÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Assistente Social, <input type="checkbox"/> Professor de Artes, <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física (Bacharel), <input type="checkbox"/> Professor Letras Inglês, <input type="checkbox"/> Professor com Pedagogia, <input type="checkbox"/> Professor de Informática	

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo.

Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 023/2022

Data: ____/____/2022

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022

NOME: _____

Nº RG _____

Venho por meio deste, requerer as seguintes condições especiais:

1. () Deficiência física;
2. () Deficiência auditiva;
3. () Deficiência visual;
4. () Deficiência múltipla. Informações que julgar necessárias:

Informações que julgar necessárias:

Nestes termos, aguardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2022.

Local/Data

Assinatura**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022**

Eu, _____ CPF: _____

DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

_____, ____ / ____ / 2022.

Local/Data

ASSINATURA**ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARTE INTEGRANTE
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022**Eu, _____, CPF: _____ **DECLARO** estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de _____.

_____, ____ / ____ / 2022.

Local/Data

ASSINATURA**ANEXO VII****REQUERIMENTO PARA RECURSO PARTE INTEGRANTE
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2022**

Contra _____ do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº _____, de ____ de _____ de 2022, realizado pela comissão instituída pela Portaria nº _____.

Eu, portador(a) do RG _____ e CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção para concorrer à vaga de _____, conforme Edital nº _____, de ____ de _____ de 2022, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão instituída pela Portaria nº _____, em face do(a)

- () Edital das Inscrições;
- () Edital de divulgação das Notas;
- () Edital de Convalidação das Reservas de Vagas;
- () Edital de Classificação Final;

tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Sulina, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

EDITAL DE TESTE SELETIVO-PSS Nº 023/2022

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PSS

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no PSS aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) **Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão do PSS

_____- PR, ____/____/20__ () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do PSS: _____

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2F0DA1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.712-2022 - ANEXO - AMF 1 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
METAS ANUAIS													
2023													
Consolidado													
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				RS 1,00
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	74.315.201,04	71.594.606,01	11,346	0,00	78.216.749,07	73.017.876,28	11,284	110,78	82.323.128,66	74.615.361,79	11,250	110,78	
Receitas Primárias (I)	67.684.012,09	65.206.177,35	10,333	0,00	71.237.422,73	66.502.448,40	10,277	100,89	74.977.387,68	67.957.389,36	10,246	100,89	
Despesa Total	74.315.201,04	71.594.606,01	11,346	0,00	78.216.749,07	73.017.876,28	11,284	110,78	82.323.128,66	74.615.361,79	11,250	110,78	
Despesa Primárias (II)	73.630.812,92	70.935.272,56	11,241	0,00	77.496.430,58	72.345.435,57	11,180	109,76	81.564.993,44	73.928.209,41	11,146	109,76	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.946.800,83	-5.729.095,21	-0,908	0,00	-6.259.007,85	-5.842.987,16	-0,903	-8,86	-6.587.605,76	-5.970.820,05	-0,900	-8,86	
Resultado Nominal	-672.724,37	-648.096,69	-0,103	0,00	-713.087,83	-665.690,66	-0,103	-1,01	-755.873,10	-685.102,06	-0,103	-1,02	
Dívida Pública Consolidada	2.486.443,94	2.395.418,05	0,380	0,00	2.635.630,58	2.460.446,77	0,380	3,73	2.793.768,41	2.532.192,89	0,382	3,76	
Dívida Consolidada Líquida	-11.884.797,19	-11.449.708,27	-1,814	0,00	-12.597.885,02	-11.760.534,93	-1,818	-17,84	-13.353.758,12	-12.103.469,70	-1,825	-17,97	
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 20/mai/2022 as 14h e 33m.

VARIÁVEIS				2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)				1,50	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)				9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)				5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação				3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				655.014.141,00	693.142.514,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			
2023	2024	2025	
1,0380	1,0712	1,1033	

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$$\{ 1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100) \}$$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2